LEI N° 533/2012

DISPÕE DA CRIAÇÃO, ABERTURA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E A PREFEITA MUNICIPAL NELCI CAPITANI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ART 1º Fica Criada a Estrada Municipal, Denominada de " **LINHA 12",** localizada na linha da mesma denominação do P.A. 1º de Maio.

Parágrafo Único – A estrada de que o caput do Artigo obterá o seguinte trecho de percurso:

Inicia no Leito da Estrada da BR 170 Principal Coordenada **TMX 257075 / Y 8964096,6** Lado Direito, com extensão de 2.0 km (Dois Mil Metros) finalizando na Coordenada **X 258717 / Y 8938788.**

ART 2º - Fica determinada a inclusão da Estrada **"Linha 12",** no Plano Rodoviário Municipal, para a devida manutenção e conservação do seu trajeto.

ART 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Colniza/MT, em 05 de Julho de 2012.

Registre-se,Publique-se, e Cumpra-se.

Nelci Capitani
Prefeita Municipal
Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001 de 26/01/2001.

Adriana Sprey Pereira
Secretária Municipal de Administração